

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

Considerando que as cópias das propostas de preço disponibilizadas pela Embratur estavam com algumas páginas ilegíveis quando de sua digitalização;

Considerando que o processo licitatório, em função da montagem do mesmo, não estava disponível para obtenção a tempo de novas cópias;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo efetuado por participantes da Concorrência em tela;

Considerando que o prazo de 05(cinco) dias úteis previsto no art. 109, "I", b) da Lei 8.666/93 deverá iniciar somente após a disponibilização total dos documentos do processo licitatório:

A Comissão Especial de Licitação comunica que o prazo para interposição de eventuais recursos foi renovado e começará a fluir a partir do dia **03/11/2010**, quando os interessados poderão obter as cópias ainda faltantes ou ilegíveis na sede da Embratur, a partir das 10h, conforme já solicitado pelos interessados.